



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.692, DE 08 DE JULHO DE 2014

Institui grupo de trabalho com vistas à implantação de novo centro administrativo do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de integração dos órgãos do Poder Executivo Estadual, em atenção ao *Princípio da Eficiência*;

CONSIDERANDO a incapacidade do atual Centro Administrativo do Estado de abrigar todos os órgãos do Poder Executivo Estadual, aumentando as despesas com serviços terceirizados e aluguel de imóveis para instalação das respectivas sedes,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho, no âmbito do Poder Executivo Estadual, presidido pelo Secretário de Estado da Administração, com o objetivo de estudar todos os aspectos necessários para instalação de um novo Centro Administrativo.

§1º O Grupo de Trabalho deverá ser composto por 4 (quatro) servidores, indicados pelo Secretário de Estado da Administração, e designados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, sendo 1 (um) engenheiro, 1 (um) arquiteto, 1 (um) administrador de empresas e 1 (um) advogado.

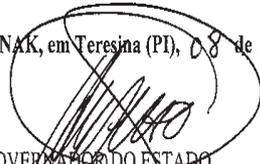
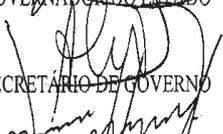
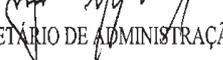
§2º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente, mediante convocação formal do seu Presidente, registrando-se em ata o teor da reunião.

Art. 2º O novo Centro Administrativo deverá abrigar todos os órgãos que compõem o Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá reservar espaço físico para, se no futuro assim desejarem, abrigar os Poderes Legislativo e Judiciário, formando assim uma Cidade Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de JULHO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 644



DECRETO Nº 15.693 DE 10 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.800.000,00, em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

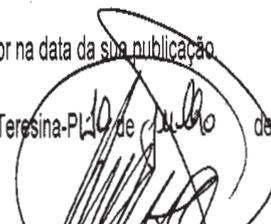
Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de julho de 2014


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de julho de 2014 • Nº 128

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.693 de 10 / 10 / 2014, publicado no D.O.E. nº , de / / 2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122902.231	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.15	00	200.000,00
11103.04122902.231	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	1.600.000,00
TOTAL					1.800.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.693 de 10 / 10 / 2014, publicado no D.O.E. nº , de / / 2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122122.087	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
14101.12122122.087	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	00	300.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
16101.15451211.331	INFRAESTRUTURA TURISTICA DE SAO RAIMUNDO NONATO / PI	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
16101.25752211.329	OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
45101.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
45101.04122902.033	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICIPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.35	00	200.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICIPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
TOTAL					1.800.000,00

OF. 645



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0402/2014-GAB/Reitoria, de 23 de maio de 2014, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, AP.010.1.002841/14-71,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0004502-84.2014.8.18.0140, tramitando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Comarca de Teresina, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, os cargos de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Editais nºs I/2011 e II/2011, homologados no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

EDITAL Nº I/2011

Campus Poeta Torquato Neto CCN		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
126	ROSA VIRGÍNIA SOARES MAMEDE	81787782387	Adjunto - I

EDITAL Nº II/2011

Campus Centro - Torquato Neto CCS - FACIME			
Área: Administração e Planejamento em Saúde		Regime de Trabalho: Tempo Parcial 20 h	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
230	VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	41199278300	Assistente - I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de julho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0386/2014-GAB/Reitoria, de 19 de maio de 2014, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP.010.1.002705/14-10; no Ofício GAB.SEAD. Nº 1305/14, de 20 de maio de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.002912/14-72, e no Ofício nº 36.101-623/2014, de 05 de junho de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0004502-84.2014.8.18.0140, tramitando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Comarca de Teresina, os candidatos constantes do Anexo Único, parte integrante deste decreto, para exercerem, os cargos de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Editais nºs I/2011, II/2011, III/2011 e V/2011, homologados no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de julho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

NOMEAÇÃO SUB JUDICE – PROCESSO Nº 0004502-84.2014.8.18.0140

EDITAL Nº I/2011

Campus Poeta Torquato Neto CCHL			
Área: Letras/Português - Linguística		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
27	FRANKLIN OLIVEIRA SILVA	837777413-53	Assistente - I

Campus Poeta Torquato Neto CCN			
Área: Química Orgânica		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
128	VALDILÉIA TEIXEIRA UCHÔA	676913073-49	Adjunto - I

EDITAL Nº II/2011

Campus Centro: Torquato Neto CCS - FACIME			
Área: Clínica Médica		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40h	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
202	MÁRIO SÉRGIO FERREIRA SANTOS	150749193-04	Adjunto - I
200	CÍNTIA MARIA DE MELO MENDES	553691203-82	Adjunto - I

Área: Histologia e Embriologia			
Regime de Trabalho: Tempo Parcial - 20h			
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
23	GUSTAVO WILSON DE SOUSA MELO	880279963-68	Assistente - I

EDITAL Nº III/2011

Campus Centro: Campus Heróis do Jenipapo			
Área da Vaga: Biologia Zoologia		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
105	LUCAS RAMOS COSTA LIMA	025003175-28	Assistente - I

Campus Centro: Campus Heróis do Jenipapo - Campo Maior			
Área da Vaga: História		Regime de Trabalho: Tempo Integral 40 horas	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
15	PEDRINA NUNES ARAÚJO	007790993-38	Assistente - I
1	IRANEIDE SOARES DA SILVA	812557724-68	Assistente - I

Campus Centro: Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Parnaíba			
Área da Vaga: Letras Inglês		Regime de Trabalho: Tempo Integral 40 horas	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
295	FRANCIMARIA DO NASCIMENTO MACHADO	728090353-34	Auxiliar - I

Área da Vaga: Letras Português - Literatura			
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva			
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
265	SHENNA LUISSA MATTA ROCHA	003522013-98	Assistente - I

Campus Centro: Professor Antonio Geovanne de Sousa - Piri-piri			
Área da Vaga: Computação		Regime de Trabalho: Tempo Integral 40 horas	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
384	ANTÔNIO SANTOS DE SOUSA	016192653-38	Auxiliar - I

EDITAL Nº V/2011

Campus Centro: Josefina Demes - Floriano			
Área da Vaga: Letras/Português - Literatura		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
28	MÔNICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL	371464593-49	Assistente - I

OF. 646

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido nos Ofícios nº 2082/2014/GDG e 2083/2014/GDG, datados de 23 de junho de 2014, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, AP.010.1.003430/14-80 e AP.010.1.003431/14-92,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - SESAPI à disposição do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, convalidando o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013:

SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARCO ANTONIO RIBEIRO MOREIRA RAMOS	023994-1	AUXILIAR TECNICO
RAIMUNDO DE SOUSA BRITO	040673-2	AUXILIAR TECNICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB. DIGER/353/2014, de 26 de junho de 2014, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, AP.010.1.003558/14-45,



RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **RAIMUNDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR**, Professor SE-I, Matrícula nº 130700-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC** à disposição do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - **EMATER/PI**, a partir de 07 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Secretário de Planejamento, com efeitos a partir de 09 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Planejamento, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 09 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

Nomear de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Planejamento, com efeitos a partir de 09 de julho de 2014.

OF. 642

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:05.06.14

PORTARIA Nº 21.000-801/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ELIANA MARIA MENDONÇA SAMPAIO**, PIS/PASEP 10482238485, CPF 132.876.563-68, matrícula nº 027044-0, ocupante do cargo de **Professor(a) Adjunto – Nível IV, 40 horas**, do quadro de pessoal do(a) Universidade Estadual do Piauí – **UESPI**, com os proventos de **R\$ 8.366,47 (OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 124/09, acrescentado pelo Art. 1º da Lei nº 6.402/13. R\$....6.659,58

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com a Lei Complementar nº 124/09. R\$.....194,89

III - Gratificação de Função Incorporada de Pró-Reitor, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$....1.512,00

PROVENTOS

ATRIBUIR:.....R\$...8.366,47

EM:19.05.14

PORTARIA Nº 21.000-682/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **LAURA FLORÊNCIA DE LIMA LEAL**, PIS/PASEP 17003158688, CPF 133.008.733-04, matrícula nº 042266-5, ocupante do cargo de Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo Atendente de Enfermagem, Classe “III”, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.802,90 (MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais.No que dispõe o Art. 25, inciso I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de plantão em Enfermagem e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....1.625,48

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....25,54

III – Gratificação de Plantão em Enfermagem de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06. R\$.....151,88

PROVENTOS A ATRIBUIR:.....R\$...1.802,90

EM:06.06.14

PORTARIA Nº 21.000-814/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA COSTA MENESES**, PIS/PASEP 12117403257, CPF 228.073.303-04, matrícula nº 070222-6, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.449,27 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais.O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.301,42

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....147,85

PROVENTOS A ATRIBUIR:.....R\$....2.449,27

EM:02.06.14

PORTARIA Nº 21.000-369/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO COSTA**, PIS/PASEP 10114522623, CPF 133.550.583-00, matrícula nº 049035-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível “IV”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.402,91 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais.O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.301,42

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....101,49

PROVENTOS A ATRIBUIR:..... R\$...2.402,91

EM:05.06.14

PORTARIA Nº 21.000-799/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MADALENA ARAÚJO PEREIRA DAMASCENO**, PIS/PASEP 17022202840, CPF 205.276.593-04, matrícula nº 057409-X, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.718,26 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.562,43
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....155,83
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....R\$....2.718,26

EM:24.04.14

PORTARIA Nº 21.000-379/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUSANI PEREIRA DE MOURA SOARES**, PIS/PASEP 17060076253, CPF 386.688.663-20, matrícula nº 076951-7, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível “III”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.591,03 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.505,55
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....85,48
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....R\$...2.591,03

EM:09.05.14

PORTARIA Nº 21.000-822/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA VERÔNICA DE LÁCERDA FORMIGA**, PIS/PASEP 19005305307, CPF 221.544.503-34, matrícula nº 070473-3, ocupante do cargo de **Professo(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.666,32 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.562,43
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....103,89

PROVENTOS

ATRIBUIR:.....
R\$....2.666,32

EM:17.06.14

PORTARIA Nº 21.000-849/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **LÊDA MARIA DA SILVA CASTRO MARTINS PINHEIRO**, PIS/PASEP 18025086408, CPF 161.054.513-34, matrícula nº 055696-3, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível “IV”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.459,22 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.301,42
VANTAGENS RENUMERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....157,80
PROVENTOS
ATRIBUIR:.....
R\$...2.459,22

EM:10.06.14

PORTARIA Nº 21.000-836/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º -A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MADALENA MARIA DE SOUSA SANTOS**, PIS/PASEP 17047317420, CPF 834.327.013-49, matrícula nº 065538-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “I”, Padrão “C”**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 724,22 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei 6.367/13 e Art. 2º, inciso I da O.N nº 01/12. R\$.....688,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....36,22
PROVENTOS
ATRIBUIR:.....
R\$724,22

EM:05.06.14

PORTARIA Nº 21.000-795/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, **LUSILAR CORADO BARREIRA MASCARENHAS**, PIS/PASEP 17054185089, CPF 001.227.433-00, matrícula nº 078989-5, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.662,61 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando



no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.

R\$.2.562,43

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.

R\$.100,18

PROVENTOS

ATRIBUIR:.....

R\$.2.662,61

A

EM:15.05.14

PORTARIA Nº 21.000-550/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA NONATA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17035745341, CPF 341.299.953-91, matrícula nº 074945-1, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível “P”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.479,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.

R\$.2.391,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.

R\$.87,75

PROVENTOS

ATRIBUIR:.....

R\$...2.479,50

A

EM:15.05.14 PORTARIA Nº 21.000-560/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DALVA VELOSO DA SILVA SANTOS**, PIS/PASEP 17033714317, CPF 536.385.063-04, matrícula nº 076952-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.646,62 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014. **DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.

R\$.2.562,43

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.

R\$.84,19

PROVENTOS

ATRIBUIR:.....

R\$...2.646,62

A

EM:02.04.14

PORTARIA Nº 21.000-315/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, PIS/PASEP 10095648582, CPF 067.214.353-49, matrícula nº 067662-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.439,74 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.2.301,42

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.138,32

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.439,74

EM:30.05.14

PORTARIA Nº 21.000-762/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADO ROSÁRIO DE CASTRO NOGUEIRA**, PIS/PASEP 17009912090, CPF 305.288.953-20, matrícula nº 077108-2, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.237,74 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$.2.152,27

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.85,47

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$...2.237,74

EM:03.06.14

PORTARIA Nº 21.000-747/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCA FAUSTINO NUNES DE SOUSA**, PIS/PASEP 17003173911, CPF 145.220.393-87, matrícula nº 041081-X, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Visitador, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.999,63 (MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais. No que dispõe o Art. 25, inciso I da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço, será absorvido de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$.1.983,67

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com a Lei nº 6.201/12. R\$.15,96

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$...1.999,63

EM:05.06.14

PORTARIA Nº 21.000-798/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTÔNIA LUCIA SILVA**, PIS/PASEP 17020825123, CPF 217.658.633-68, matrícula nº 058197-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.385,61 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014. **DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**
I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13. R\$....2.301,42
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,19

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$...2.385,61

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:05.06.14 PORTARIA Nº 21.000-806/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ROSA MARIA SOARES BRANDÃO**, PIS/PASEP 12014569942, CPF 066.168.443-15, matrícula nº 021505-8, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo – Enfermeiro, Classe "III", Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 4.171,01 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E UM CENTAVO)** mensais. No que dispõe o Art. 25, inciso I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Urgência e Emergência e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes. **DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....3.852,68
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....12,95

III – Gratificação de Urgência e Emergência de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06. R\$273,38

IV – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-06) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$32,00

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$...4.171,01

EM:18.06.14

PORTARIA Nº 21.000-850/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERTULIANO RODRIGUES DE ARAUJO**, PIS/PASEP 10047041037, CPF 053.654.303-87, matrícula nº 002976-9, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 21.814,44 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 1º da Lei nº 6.410/13. R\$..16.815,98

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA – de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referente ao mês de maio/2014. R\$.....998,46

III – GIA – METAS, de acordo com a Lei Complementar nº 62/05, nos seus artigos 28 e 30 c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08. R\$...4.000,00

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$ 21.814,44

OF. 2282



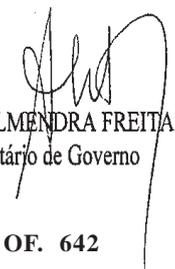
Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 03 /GSG

O Secretário de Governo do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRES**, para responder pela Função de Direção e Assessoramento Intermediário, símbolo DAI-7, de Supervisor IV, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina(PI), 01 de julho de 2014.


ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO
Secretário de Governo

OF. 642



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 176 /2014 Teresina, 20 de Junho de 2014.

Constitui e nomeia os componentes da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do Cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí, a Lei Complementar nº 28, de 09/06/2003, alterada pelas Leis Complementares nº 041, de 02/08/2001 e 113, de 04/04/2008.

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.605/2014 que revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.400/2008, dispondo sobre estágio probatório e avaliação especial do servidor civil para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para o Cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.

Art. 2º Designar **DANILO SOUSA DA SILVEIRA**, mat. Nº 213069-6, Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização - GOF, como Presidente, **ADRIANA GIRIO MATOS**, mat. Nº 088013-2,



Diretora da Unidade de Fiscalização - UNIFIS e **MARIADALVASOUSA DE RESENDE**, mat. Nº092459-8, Diretora da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, como membros.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 184/2014 Teresina, 30 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do MEMO/CSD nº.25/2014, datado de 17/06/2014, e considerando o que dispõe o art.166, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2014, os efeitos da Portaria GSF nº. 138/2014, publicada no D.O.E nº. 93, datado de 21/05/2014, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos a Comissão de Sindicância.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº. 183/2014 Teresina, 30 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidente**; **MARCOS VINICIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Secretário** e **ALEXANDRE ATILIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº003.028-7 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar ocorrência no Posto Fiscal Boa Esperança, conforme Processo nº 1002.002.00071/2014-0; MEMO/UNITRAN nº.71/2014, de 18/03/2014 e Informação CORREFAZ, de 26/05/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº. 182/2014 Teresina, 30 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidente**; **MARCOS VINICIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Secretário** e **ALEXANDRE ATILIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 003.028-7 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar as responsabilidades pelos danos causados ao erário, em face de sinistro, envolvendo veículo

Uno Mille Fire, Placa NHY-1419-PI, desta Secretaria da Fazenda, ocorrido no dia 30/04/2013, conforme Processo nº.0118.000.01629/2014-8; MEMO/NUTRAN Nº. 68/2014, de 18/06/2014; Boletim de Acidente de Trânsito – PRF - Ocorrência nº.1290952, de 07/05/2013; Portaria GSF Nº.622/2009, de 07/12/2009 e Despacho UNAFIN, de 20/06/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 187/2014 Teresina, 08 de julho de 2014.

Constitui e nomeia os componentes da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do Cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí, a Lei Complementar nº 28, de 09/06/2003, alterada pelas Leis Complementares nº 041, de 02/08/2001 e 113, de 04/04/2008.

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.605/2014 que revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.400/2008, dispondo sobre estágio probatório e avaliação especial do servidor civil para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para o Cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.

Art. 2º Designar LOURDES STELA DE ALENCAR MOTA DIAS, mat. Nº213066-1, Coordenadora do Grupo de Fiscalização, como Presidente, **ADRIANA GIRIO MATOS**, mat. Nº088013-2, Diretora da Unidade de Fiscalização - UNIFIS e **MARIA DALVA SOUSA DE RESENDE**, mat. Nº092459-8, Diretora da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, como membros.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ERRATA DA PORTARIA GSF Nº 153/2014, de 28/05/2014

ONDE SE LEU: Art.1º. Conceder 30(trinta) dias de Licença para Capacitação com início a partir do dia 01/09/2014, referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, à servidora **FABIOLA OLIVEIRA SOUSA**, Mat. 142879-9, Técnico da Fazenda Estadual, Processo nº. 0066.000.01704/2014-2, matriculada no Instituto de Estudos Empresariais – IEMP, para elaboração do Artigo Científico, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública 2013.2, carga horária de 360h/a, com atividades a serem realizadas conforme cronograma do curso a partir de 09/08/2013.

LEIA-SE: Art.1º. Conceder 30(trinta) dias de Licença para Capacitação com início a partir do dia 01/09/2014, referente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014, à servidora **FABIOLA OLIVEIRA SOUSA**, Mat. 142879-9, Técnico da Fazenda Estadual, Processo nº. 0066.000.01704/2014-2, matriculada no Instituto de Estudos Empresariais – IEMP, para elaboração do Artigo Científico, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública 2013.2, carga horária de 360h/a, com atividades a serem realizadas conforme cronograma do curso a partir de 09/08/2013.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Processo nº. 0066.000.01416/2014-7
Comissão de Sindicância Investigatória – Relatório Conclusivo
Portaria GSF Nº. 142/2014, de 21/05/2014

JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188 da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada através da Portaria GSF Nº. 142/2014, de 21/05/2014, para apurar possível responsabilidade por danos causados ao erário, em face de sinistro, envolvendo veículo Van Iveco, Placa LVL-9369, desta Secretaria da Fazenda, ocorrido no dia 05/02/2014; após detido exame dos autos do processo profere a seguinte decisão: determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo na forma do art. 164, § 4º, inciso I, da Lei Complementar 13/94, dada à impossibilidade de se atribuir culpa ao servidor que estava conduzindo o veículo da Secretaria da Fazenda naquela ocasião.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 26 de junho de 2014.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 054/2014 Teresina, 10 de junho de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando a decisão exarada no Mandado de Segurança Proc nº 0007945-43.2014.8.18.0140, em curso na 2ª Vara dos feitos da Fazenda Pública, Considerando o artigo 60, inciso XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a prorrogação, *sub judice*, do afastamento do Professor, **RICARDO VERNIERI DE ALENCAR**, Assistente II-DE, das atividades docentes, lotado no Campus Clóvis Moura, Teresina - PI, no período de **02/03/2013 a 15/09/2013**, para cursar doutorado na Universidade Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, em São Leopoldo - RS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

BÁRBARA OLÍMPIA DE RAMOS MELO
Reitora em Exercício

Portaria CONAPLAN 055/2014 Teresina, 20 de junho de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02460/14, *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 18/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Adjunto III, DE, **MARCELO DE SOUSA NETO**, lotado no *Campus Clóvis Moura*, no período de **01/04/2014 a 31/03/2015**, para participar de Estágio Pós - Doutoral no Programa de Pós - Graduação em História, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

BÁRBARA OLÍMPIA DE RAMOS MELO
Reitora em Exercício

Portaria CONAPLAN 056/2014 Teresina, 23 de junho de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03640/14,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 18/06/14,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI - 40h, **VALMIR NUNES COSTA**, lotado no Campus de Floriano, no período de 10/03/2014 a 09/07/2014, para Doutorado em Concentração Linguística, na Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10/03/2014

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

BÁRBARA OLÍMPIA DE RAMOS MELO
Reitora em Exercício

Portaria CONAPLAN 057/2014 Teresina, 23 de junho de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06202/14,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, os efeitos da portaria CONAPLAN 084/2013 de autorização da prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente III, DE, **MARIA DO ROSÁRIO PESSOA NASCIMENTO**, lotada no Campus "Prof. Alexandre Alves" em Parnaíba, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2014.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

BÁRBARA OLÍMPIA DE RAMOS MELO
Reitora em Exercício

Portaria CONAPLAN 058/2014 Teresina, 24 de junho de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando a decisão interlocutória, de 11 de junho de 2014, exarado no Mandado de Segurança nº 0012722-71.2014.8.18.0140, em curso na 2ª Vara dos feitos da Fazenda Pública,

Considerando o artigo 60, inciso XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *sub judice*, o afastamento do Professor, **LUCAS DANNILO ARAGÃO GUIMARÃES**, Assistente I - TI 40h, das atividades docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Teresina - PI, para cursar doutorado em Psicologia, na Universidade São Francisco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

BÁRBARA OLÍMPIA DE RAMOS MELO
Reitora em Exercício



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº015/2014

Teresina, 03 de julho de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 07770/14,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Edital nº 06/2014, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC - CNPQ, PIBIC - CNPq Af, PIBIC - UESPI, PIBIC - Voluntário) 2014 - 2015, da Universidade Estadual do Piauí. Nos termos especificados:

ITEM 7.11 - Versão atual
NOTA FINAL = Nota A [currículo do pesquisador x 60%] + Nota B [projeto de pesquisa x 20%] + Nota C [Plano de trabalho x 10%] + Nota D [CRA x 10%]
10
ITEM 7.11 - Versão Retificada
NOTA FINAL = Nota A [currículo do pesquisador x 60] + Nota B [projeto de pesquisa x 20] + Nota C [Plano de trabalho x 10] + Nota D [CRA x 10]
100
ANEXO VIII - Ficha de Avaliação do Plano de Trabalho - Versão Atual da Nota de Rodapé *Será considerado reprovado o PLANO DE TRABALHO que receber nota igual ou inferior a 10 (dez) pontos.
ANEXO VIII - Ficha de Avaliação do Plano de Trabalho - Versão Retificada da Nota de Rodapé *Será considerado reprovado o PLANO DE TRABALHO que receber nota igual ou inferior a 12 (doze) pontos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



RESOLUÇÃO CONAPLAN Nº 001/2014 Teresina, 24 de junho de 2014.

Regulamenta as concessões de afastamento para realização de curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* e de Estágio Pós-Doutoral e revoga a Resolução CONAPLAN nº 001, de 02 de agosto de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, em seu Art. 64, IX; a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994; a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005; a Lei Complementar nº 124, de 01 de julho de 2009;

Considerando parecer favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião de 13/05/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 18/06/2013,

RESOLVE:

DO AFASTAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO *STRICTO SENSU*

Art. 1º Somente será concedido afastamento integral ou parcial para realização de curso *Stricto Sensu* aos docentes efetivos selecionados ou matriculados em Instituições de Ensino Superior – IES devidamente credenciadas e em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conveniados com UESPI ou com aprovação de bolsa por agência de fomento a pesquisa, no caso de curso realizados fora do país.

Parágrafo Único. O afastamento parcial implica na redução da carga horária semanal do docente para 08 (oito) horas destinada às atividades de ensino.

Art. 2º Quando concedido, o afastamento será por um período de até 12 (doze) meses, renovável anualmente por até igual período.

§ 1º O afastamento poderá ser renovado somente uma vez, para realização de mestrado, e por até três vezes, para realização de doutorado.

§ 2º Os citados prazos de afastamento podem ser prorrogados por mais 12 (doze) meses para a conclusão do curso de mestrado, não ultrapassando o prazo máximo total de 30 (trinta) meses, bem como para a conclusão do curso de doutorado, não ultrapassando o prazo máximo total de 60 (sessenta) meses, desde que o docente afastado apresente justificativa assinada pelo (a) orientador (a), indicando os motivos da não conclusão de curso no prazo previsto.

Art. 3º A solicitação de afastamento deve estar devidamente instruída com a seguinte documentação, sob pena de indeferimento pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD:

I – comprovante de aprovação na seleção ou de matrícula no Curso, ficando a obrigação de comprovação de matrícula;

II – comprovante de reconhecimento do Curso no Brasil pela CAPES ou de aprovação de bolsa de estudo por agência de fomento, no caso de programas fora do Brasil;

III – atas do Colegiado do Curso e do Conselho de Centro/Campus.

Parágrafo único. Na Ata do Colegiado deverá constar a justificativa para o afastamento do Docente, bem como a análise da conveniência e da oportunidade da sua concessão para a IES.

Art. 4º O docente afastado fica obrigado:

I – a prestar serviços à Universidade Estadual do Piauí, após a conclusão do curso, por período equivalente ao tempo de afastamento;

II – a assumir imediatamente após o encerramento da vigência do afastamento encargos docentes junto à coordenação do curso a que está vinculado;

III – a informar o andamento do curso por meio da entrega de relatórios semestrais de atividade à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROP;

IV – a disponibilizar para consulta, na Biblioteca Central da Universidade Estadual do Piauí, 1 (uma) cópia da versão final impressa do trabalho de pós-graduação *stricto sensu*;

V – a fazer referência ao apoio da Universidade Estadual do Piauí nas publicações e trabalhos resultantes das pesquisas realizadas.

§ 1º O não cumprimento da obrigação constante no inciso I do Art. 4º implicará na devolução aos cofres públicos, por parte do docente, dos seus vencimentos recebidos durante todo o período de afastamento.

§ 2º O não cumprimento da obrigação constante no inciso III do Art. 4º implicará no impedimento da concessão da renovação do afastamento do docente.

§ 3º Em caso de ingresso em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* conveniados com esta IES, o afastamento atenderá o Plano de Trabalho do convênio.

Art. 5º Ao término do período de afastamento ou conclusão do curso de Pós-graduação, o docente deve apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório final de atividades à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e reassumir imediatamente suas atividades docentes.

DO AFASTAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

Art. 6º O docente poderá, considerando o interesse da UESPI, afastar-se do exercício do cargo efetivo para estágio pós-doutoral, desde que atenda às seguintes exigências:

I – ter desenvolvido projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na PROP ao longo dos últimos 03 (três) anos;

II – ter orientado pelo menos 03 (três) alunos bolsistas ou

voluntários do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e/ou do Programa Institucional em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) nos últimos 04 (quatro) anos;

III – ter publicado, na área de atuação da sua pesquisa, pelo menos, 03 (três) produções qualificadas (artigos em revistas *Qualis/CAPES* A1, A2, B1, B2, B3, B4; livro de autoria individual, livro organizado ou capítulo de livro com *Qualis/CAPES* L2, L3, L4 e/ou com ISBN e conselho editorial) nos últimos 04 (quatro) anos; Caso as revistas ou livros possuam *Qualis/CAPES* A1 e A2, e L3 e L4 respectivamente, serão consideradas somente 2 (duas) publicações;

IV – não possuir pendências relativas às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão junto a esta Instituição de Ensino Superior;

V – atender as exigências das demais normas internas da UESPI.

Parágrafo Único. O docente vinculado a programa institucional de pós-graduação *stricto sensu* da UESPI que não atender a exigência contida no

inciso I poderá ser afastado para realizar o estágio de pós-doutorado desde que seja recomendado pelo Relatório de Avaliação Trienal de Curso pela CAPES como requisito para qualificar a nota do programa ou por aprovação de programa de cooperação acadêmica entre o programa de pós-graduação *Stricto Sensu* e outras IES com financiamento de agência de fomento.

Art. 7º O processo para solicitação deve estar instruído com a seguinte documentação, sob pena de indeferimento pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD:

I – requerimento de afastamento do solicitante;

II – projeto de pesquisa;

III – carta de aceitação do pesquisador supervisor do estágio;

IV – aceitação da Instituição de destino;

VI – atas do Colegiado do Curso e do Conselho de Centro/Campus.

Art. 8º Deverão apreciar o processo o Colegiado do Curso, o Conselho do Centro ou *Campus*, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP – e o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX.

Art. 9º. O estágio será considerado concluído, se o professor entregar à PROP relatório circunstanciado de suas atividades de pesquisa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o encerramento do afastamento.

§ 1º Como contrapartida acadêmico-científica, os docentes contemplados com afastamento para realização de estágio pós-doutoral, deverão, no período de 01 (ano) subsequente ao término do referido estágio, comprovar a realização de, no mínimo, duas das atividades seguintes:

I – publicação em periódicos *Qualis/CAPES* A1, A2, B1, B2, ou B3 ou carta de aceite de publicação em periódicos *Qualis/CAPES* A1, A2, B1, B2, ou B3 ou trabalho completo publicado em Conferência *Qualis/CAPES* A1, A2, B1, B2, ou B3; livro de autoria individual, livro organizado ou capítulo de livro com *Qualis/CAPES* ou com ISBN e conselho editorial;

II – aprovação como Coordenador de Projeto de Pesquisa Individual ou Institucional financiado por agência de fomento;

III – registro de *software*;

IV – concessão de patente ou depósito de pedido de patente junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou via Tratado de Cooperação em matéria de Patentes;

V – produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente, e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras e estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES;

VI – aprovação de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.

§ 2º Caso o pesquisador não cumpra o § 1º deste artigo não mais poderá ser autorizado a afastar-se para novo estágio pós-doutoral, como também fica impedido de concorrer aos editais internos da PROP, até que sejam cumpridas as referidas exigências.

§ 3º O relatório será analisado por 01(um) consultor institucional, e, posteriormente, apreciado pela PROP e CEPEX.

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 10. O afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para a realização de Estágio Pós-doutoral não poderá ser autorizado caso o docente esteja respondendo a processo administrativo-disciplinar na UESPI.

Art. 11. Os docentes afastados das suas atividades que não concluírem os seus respectivos cursos, deverão apresentar justificativa ao Conselho de Administração e Planejamento desta IES, em um prazo máximo de três meses, a contar da data limite para conclusão do mesmo, que é de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e 12 (doze) meses para Estágio Pós-doutoral.

Parágrafo Único. Quando a justificativa apresentada não for acatada pelo Conselho de Administração e Planejamento implicará na devolução aos cofres públicos, por parte do docente, dos seus vencimentos recebidos durante todo o período de afastamento.

Art. 12. O docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa.

Art. 13. A concessão dos afastamentos deverá observar a seguinte ordem de preferência:

a) afastamento para cursar mestrado/doutorado;

b) afastamento para a realização de estágio pós-doutoral.

Art. 14. Quando da análise dos pedidos de afastamento, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, deverá ser respeitado o limite mínimo de docentes para o funcionamento do curso, que será atendido mediante a observância dos seguintes critérios:

I – quando o número de docentes efetivos for igual ou superior a 5 (cinco), poderão ser afastados, no máximo, 20% (vinte por cento) dos docentes vinculados à coordenação do curso;

II – quando o número de docentes efetivos for inferior a 5 (cinco), somente poderá ser afastado 01 (um) docente por vez.

Parágrafo Único. Durante a tramitação do pedido de afastamento das atividades de ensino, deverá o docente efetivamente responder por seus encargos até a expressa autorização deste Conselho, que deverá ser feita por meio de portaria.

Art. 15. Pode o docente, a qualquer tempo e independentemente do disposto no artigo anterior, ingressar em um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* ou Estágio Pós-Doutoral, desde que não haja ônus para esta IES decorrentes de redução de encargos docente ou de afastamento.

Parágrafo Único Mesmo nessa situação, o docente fica obrigado a informar à PROP desta IES, por meio de relatórios semestrais de atividades, o andamento do seu curso.

Art. 16. O afastamento docente deferido para cursar pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral deverá ocorrer nos seguintes prazos anteriores à aposentadoria compulsória:

I - seis anos para cursar mestrado;

II - dez anos para cursar doutorado;

III – dois anos para realizar estágio pós-doutoral.

Art. 17. Os casos omissos serão tratados pelo Conselho de Administração e Planejamento desta IES.

Art. 18. Fica Revogada a Resolução CONAPLAN Nº 001/2012.

Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra – SE.

BÁRBARA OLÍMPIA DE RAMOS MELO
Presidente do CONAPLAN (em exercício)

OF. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 000761/2014 Teresina (PI), 08 de Julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

*Considerando fatos relacionados no Proc. SESAPI n.º AA.900.1.022281/13-40 (n.º HGV 3959/13, e n.º PGE/2013125377-0),
Considerando o disposto no art. 169 e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 13/1994 - Estatuto do Servidor;*

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA ERIZEUDE DA SILVA (vulgo Sílvia)**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 018745-3, por cobrar valores a pacientes do HGV em agosto de 2013.

Art. 2º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** - Procuradora do Estado, **ÁRTUR WILLAME VERAS E SILVA** – Analista Técnico da PGE, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO** – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º – Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**.

Art. 4º – Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1809



PORTARIA GDPG - Nº 244/2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Defensor Público, **Dr. ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, para atuar em regime de substituição na 5ª Defensoria Pública Itinerante, de acordo com o art. 7º, alínea "e" da Resolução nº 022/2011 – CSDP, durante o mês **julho/2014**, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no seu núcleo.

PORTARIA GDPG - Nº 245/2014

RESOLVE:

DESIGNAR, o Defensor Público **DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA**, para atuar, em regime de substituição, na 3ª Defensoria Pública Itinerante, em conformidade com o art. 7º, alínea "b", da Resolução nº 022/2011 – CSDP, durante o mês de **julho de 2014**, sem prejuízo de suas atividades.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 27 de junho de 2014.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 439



Portaria N.º DGE/086/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnico responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **Raimundo Nonato dos Santos Neto**, matrícula Nº 44002-7, Classe "C" para coordenação/supervisão; o engenheiro **Pedro Ítalo Pacheco Martins**, matrícula Nº 044747-1 e o Topógrafo **Francisco Araújo da Silva**, matrícula Nº 05063-6, Classe "C" para fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ na Rodovia de Ligação, trecho: Entr.BR-135 (Palestina) / Entr.PI-397 (Transcerrado) com 40,76Km de extensão.

Retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2014.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 09 de julho de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/087/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engº **Joilson Rodrigues Cunha**, Matrícula nº 044773-X, Classe C, para coordenação/supervisão da Execução dos Serviços de Construção do Viaduto na Segunda Passagem sobre o Rio Guaribas, interligando as Avenidas Boa Sorte e José Moura Monteiro, na cidade de Picos-PI, com 29,75m. LOTE(I)

Retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de junho de 2014.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

em Teresina, 09 de julho de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho

Diretor Geral – DER/PI

OF. 213

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2013

CONTRATO Nº: 03/2014

CONTRATANTE: EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A.

CONTRATADA: SAECULARES AUDITORES INDEPENDENTES S/S-ME

OBJETO: Prestação de serviço por uma Empresa de Contabilidade, cujos profissionais possuam especialização ou experiência comprovada que envolva conhecimento em auditoria, perícias contábeis, cálculos judiciais e contabilidade de sociedades anônimas, com o objetivo de análise e ajustes do saldo das contas do balanço geral da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI em conformidade com as especificações técnicas do Edital, bem como do 'item 5 – Descrição dos Serviços' do Termo de Referência, assim descrito: 5.1 – Análise Geral das Contas e Identificação dos Saldos: Examinar os balancetes analíticos do período de agosto de 2007 a dezembro de 2012; Identificar contas sem movimento ou movimentação atípica no período e depois paralisada; Preparar listagem e relatório das contas identificadas, demonstrando sua função e funcionamento. 5.2 – Exame da documentação referente aos saldos: Identificar através dos razões contábeis a origem dos saldos; Analisar documentação suporte de origem dos lançamentos; Analisar documentação suporte de movimentação da conta antes da incorporação à EMGERPI; Verificar documentação caso tenha havido movimentação após a incorporação. 5.3 – Levantamento e apuração do Passivo Judicial: Identificar todos os processos judiciais; Verificar a situação de cada processo: se foi julgado, se está em grau de recurso ou transitou em julgado e se já possui cálculos; Atualizar, se houver cálculos; Elaborar cálculo se já houver sentença; Elaborar cálculo com base no pedido, se ainda não houver sentença, e estabelecer um percentual com devido. 5.4 – Levantamento e Apuração dos Depósitos Recursais: Levantar o número dos processos que foram feitos os depósitos recursais; Fazer carga destes processos; Anotar o destino destes recursos: se foram compensados em pagamento, se foram liberados para o reclamante ou se permanecem em depósito. 5.5 – Testes de Recuperabilidade: Determinação do Valor Contábil Líquido do Bem; Determinação do Valor Recuperável: Vistoria técnica dos ativos; Pesquisa de mercado; Método do custo / depreciação; Determinação do valor avaliado. Comparação Valor Contábil X Valor Recuperável. 5.6 – Relatório Com Recomendações Sobre o Ajuste das Contas: Relatório conclusivo contendo os procedimentos a serem adotadas pela EMGERPI quanto à baixa ou manutenção das contas examinadas, com a emissão de laudos de suporte para os ajustes necessários.

PRAZO: O prazo total para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. A vigência do mesmo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo fim em 10/07/2015.

VALOR CONTRATADO: O valor global foi estimado em R\$ 481.793,40 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). O valor médio mensal a ser pago pelos serviços prestados e contratados pela EMGERPI é de R\$ 40.149,45 (quarenta mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para o período de 12 meses.

FONTE DE RECURSOS: Elemento de Despesa 339039, Fonte Recurso 00, sendo que parte do pagamento será feita com um crédito orçamentário e a outra com crédito relativo ao exercício financeiro seguinte.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA: 10 de Julho de 2014.

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, e Jorge Ivan Teles de Sousa, pela Empresa SAECULARES AUDITORES INDEPENDENTES S/S-ME



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/14

PROCESSO: AA.900.1.004447/14-28. **ESPECIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 26/2014-CEL/SESAPI-PROSAR. **OBJETO:** Construção de Unidade Básica de Saúde (UBAS) no município de Lagoa do Barro (PI). **VALOR:** R\$ 612.170,91 (seiscentos e doze mil, cento e setenta reais e noventa e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Função: 10-Saúde; Sub-Função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Projeto/Atividade: 1432; Natureza de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual. **PRAZOS:** Obras e Serviços: 180 dias da data de recebimento da OS (01.07.14); **28.12.14;** Contrato: **31.12.14.** **DATA DA ASSINATURA:** 21.06.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – Procurador da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/14

PROCESSO: AA.900.1.004451/14-70. **ESPECIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 20/2014-CEL/SESAPI-PROSAR. **OBJETO:** Construção de Unidade Básica de Saúde (UBAS) no município de João Costa (PI). **VALOR:** R\$ 612.315,25 (seiscentos e doze mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Função: 10-Saúde; Sub-Função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Projeto/Atividade: 1432; Natureza de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual. **PRAZOS:** Obras e Serviços: 180 dias da data de recebimento da OS; Contrato: **31.12.14.** **DATA DA ASSINATURA:** 27.06.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – Procurador da Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 162/14

PROCESSO: AA.900.1.010241/14-31. **ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 185/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA. **OBJETO:** Locação de 02 (dois) veículos, 0 Km , Pick UP, com o objetivo de atender as necessidades da Diretoria de Programas Especiais de Saúde - DIPES/PROSAR/ SESAPI, em Teresina-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses. **VIGÊNCIA:** 01.07.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 01.07.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde; DAVID BORGES HAGEM MAZUAD – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 163/14

PROCESSO: AA.900.1.010241/14-31. **ESPECIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 186/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Locação de 02 (dois) veículos, 0 Km , Pick UP, com o objetivo de atender as necessidades da Diretoria de Programas Especiais de Saúde - DIPES/PROSAR/ SESAPI, em Teresina-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses. **VIGÊNCIA:** 05.07.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 01.07.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde; JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR – Pela Contratada.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 164/14

PROCESSO: AA.900.1.010243/14-57. **ESPECIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 184/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERVI SAN LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços junto às Unidades vinculadas à SESAPI, na forma e quantidade: Gerente Administrativo: 01, Avaliador na Área da Saúde: 01; Auxiliar Administrativo: 01+01; Motorista: 01(excluído), para atender a DIPES/ PROSAR/ SESAPI, em Teresina-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 01 ano de 28.06.14 a 28.06.15. **VIGÊNCIA:** 28.06.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 01.07.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde; JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR – Pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000FRASCOS ÂMBAR COM TAMPAS ROSCÁVEL, CAPACIDADE DE 1 LITRO, DESTINADOS À COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISE LABORATORIAL QUANTO AO PARÂMETRO DE AGROTÓXICO PARA A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SESAPI. DATA E HORÁRIO: SITE: www.licitacoes-e.com.br

	DIA	HORÁRIO
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	10.07.2014	08h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS	22.07.2014	09h00min
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	22.07.2014	11h00min

FONTE: 113 - Ações de Vigilância em Saúde Ambiental: LOCAL E INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, bairro São Pedro - Teresina - PI, FONE: (86) 9414-6857 e-mail: cplsaudef@saude.pi.gov.br / adv.allancirilo@gmail.com.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Pregoeiro /SESAPI

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI

Teresina, 08 de julho de 2014.

OF. 1793

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 67/2014 – Processo nº 73/2014
Contrato (a): CACE Objeto: Exames laboratoriais.
Valor: 12.694,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 72/2014 – Processo nº 78/2014
Empresa: Hospital dos Olhos **Objeto:** Consulta oftalmológica
Valor: 1.190,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 121/2014 – Processo nº 127/2014
Empresa: Clínica Max Imagem **Objeto:** Exames de Ultrassom.
Valor: 9.500,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 96/2014 – Processo nº 102/2014
Empresa: Renato Miranda **Objeto:** Manut. Cond. de ar.
Valor: 2.810,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 119/2014 – Processo nº 125/2014
Empresa: UDI - LABOFLOR **Objeto:** Tomografias.
Valor: 11.930,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 120/2014 – Processo nº 126/2014
Empresa: Astel Sat **Objeto:** Manut. Equip. Hospitalares.
Valor: 1.800,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

OF. 170 OF. 132

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 110/2014 – Processo nº 116/2014
Empresa: Eletrobras **Objeto:** Energia Elétrica
Valor: 193,61. Fundamentação: Art.24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 112/2014 – Processo nº 118/2014
Empresa: Agespisa **Objeto:** Forn. De Água.
Valor: 24,17. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93
Inexigibilidade de licitação nº 100/2014 – Proc. nº 106/2014
Empresa: Martins Cor **Objeto:** Exames eco e ultra som c/ Doppler.
Valor: 800,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite. Nº 03/2014 – Processo Administrativo nº 0149/2014
Objeto: Aquisição de Reagentes e Testes rápidos para atender a rotina do Laboratório de análises Clínica do HRTN. **Dia 17/07/2014 as 08:30h.** Empreitada **menor preço por item.** Fonte de recursos: 112 e 113. Informações: Hospital Regional Tibério Nunes. Prçª Idelfonso Ramos s/ nº - Manguinha, Floriano-PI. Telefone (89) 3522 -1323/ 3522-1489. E-mail: hrtinfo@yahoo.com.br.

Floriano, 10 de julho de 2014.
Setor de Licitação e Compras-HRTN

OF. 133



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
TERESINA - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2014 – H.A.A.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – **Eventual Aquisição de Material de Consumo – Material de Expediente** com Quantidades Especificadas na Parte Anexa ao Edital
TIPO: Menor preço.
ADJUDICAÇÃO: Por item.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/07/2014
HORÁRIO: 09:00h
EDITAL: Disponível na sala da CPL do H.A.A.
INFORMAÇÕES: Sala da CPL, Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Primavera, Teresina /PI, fone (86)3222-2959.

Teresina (PI), 07 de julho de 2014.

Washington Luis Leite de Carvalho Junior
Presidente CPL/HAA

OF. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 005/2014. Processos Administrativos nº 0060013/2013, 0057603/2013, 0057858/2013, 0059135/2013, referente aos serviços Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares dos municípios de Riacho Frio, Piracuruca, Santa Cruz do Piauí e Parnaíba. Recursos: Fundeb/Tesouro. Empresa Vencedora: Construtora J. Meneses Ltda (Lote 01 e Lote 03), Construtora Renata Ltda (Lote 02), Construtora Ceres Ltda (Lote 4)

Teresina (PI), 09 de julho de 2014.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 006/2014. Processos Administrativos nº 0060858/2013, 0060972/2013, 0058750/2013, referente aos serviços Reforma e Ampliação de Unidades Escolares nos municípios de Fronteiras, São Félix do Piauí e São Francisco

do Piauí. Recursos: Fundeb/Tesouro. Empresa Vencedora: Construtora Rge Ltda (Lote 01), Construtora Vale do Mambré (Lote 02), Construtora Caxé Ltda (Lote 3)

Teresina (PI), 09 de julho de 2014.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 007/2014, Processos Administrativos nº 0060291/2013, 0057829/2013, 0055677/2013, referente aos serviços Reforma e Ampliação de Unidades Escolares nos municípios de Alto Longá, São João do Piauí e Parnaíba. Recursos: Tesouro. Empresa Vencedora: MD Construções e Serviços Ltda (Lote 02).

Teresina (PI), 09 de julho de 2014.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 008/2014, Processos Administrativos nº 0001634/2014; 0006439/2014; 0061693/2013, referente aos serviços Reforma de quadras poliesportivas das Unidades Escolares Anísio de Abreu em Jaicós, Sigefredo Pacheco e João Emílio Falcão em Teresina. Recursos: Fundeb. Empresa Vencedora: Inove Construções Civil Ltda Me (Lote 01), J. S. Neto Construções e Serviços Ltda (Lote 02) e (Lote 03).

Teresina (PI), 09 de julho de 2014.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2014 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 28 de julho de 2014**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de recuperação de 40,00 km de estrada vicinal em revestimento primário no município de Regeneração - PI, trecho: Sede ao Povoado Jacaré. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado de R\$ 1.003.938,55 (um milhão três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.1545121 1.322; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00. O Edital, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitação@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de julho de 2014.
Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Nogueira Tapety Neto
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2014 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **11:00 (onze) horas do dia 28 de julho de 2014**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário ligando a PI-143 (Localidade Moreira) no município de Simplício Mendes - PI ao município de Isaías Coelho - PI, com extensão de 26,00 km. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado de R\$ 537.607,32 (quinhentos e trinta e sete mil seiscientos e sete reais e trinta e dois centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.1545121 1.322; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00. O Edital, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitação@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de julho de 2014.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Nogueira Tapety Neto
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2014 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 29 de julho de 2014**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de São José do Peixe – PI, trecho: Povoado Tamboril / Povoado Pitombeira / BR-230, com extensão de 50 km. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado de R\$ 1.259.825,70 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.1545121 1.322; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00. O Edital, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitação@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de julho de 2014.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Nogueira Tapety Neto
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2014 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **11:00 (onze) horas do dia 29 de julho de 2014**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário ligando a BR-020 ao Povoado São Paulo dos Pantas, com extensão de 12,0 km, no município de Pedro Laurentino - PI. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado de R\$ 348.249,73 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.1545121



1.322; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00. O Edital, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI. Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitação@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de julho de 2014.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Nogueira Tapety Neto

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 533



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014 – SEFAZ-PI

OBJETO: Aquisição de 03 (três) caixas de etiquetas adesivas para Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal (ECF) contendo 500 (quinhentas) folhas com 10 (dez) unidades de selo cada, perfazendo um total de 15.000 (quinze mil) unidades, objetivando a autenticação de diversos documentos emitidos por esta SEFAZ, conforme especificado no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

A Comissão Permanente de Licitação resolve SUSPENDER sine die o Pregão 18/2014.

MAIORES INFORMAÇÕES: sala de reuniões da CPL, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco C, Centro Administrativo, Teresina – PI, ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 09 de julho de 2014.

Cynthya Tereza Sousa Santos

Pregoeira SEFAZ

Visto:

Mário José Lacerda de Melo

Secretário da Fazenda

OF. 238



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Tornar sem efeito a publicação da Tomada de Preços nº008/2014, que estava prevista para o dia 23 de Julho de 2014, cuja tem por objeto a Contratação de empresa para a implantação de sistema de abastecimento de água, nas localidades Quatá, malhada grande, olho d'água dos baldoinos e olho daquinha, zona rural do município de Caraúbas do Piauí, com recursos do Tesouro Estadual, Teresina, 09 de Julho de 2014. Septimus Quirino Vieira e Silva-Presidente

OF. 1066

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Serviços: Serviço de envio de correspondência

Valor: por demanda conforme tabela dos Correios

Rubrica: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.010 – Correspondências PJ

Validade: 11/06/2014 à 11/06/2015

P. P. 17407



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014-ADH/PI

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014-ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.000632/14-10

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 001/2014, de **07/07/14 até 07/01/15**, conforme cláusula décima primeira do contrato 001/2014.

PARTES:

Contratante: A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: Empresa **BABYLANDIA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na cidade de Teresina, Estado de Piauí, estabelecida na Rua Barroso, nº 506, bairro Centro, CEP: 64.0001-130, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.823.969/0001-86, Inscrição Estadual nº 19.452.171-0, neste ato representado pela senhora **NEIDA MARQUES FERNANDES**.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2014.

Teresina (PI), 09 de julho de 2014.

Gilberto Gomes de Medeiros.

Diretor Geral da ADH/PI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012-ADH/PI

CONTRATO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2012-ADH/PI

BASE LEGAL: Processos Administrativos nº AA.118.001382/11-41-ADH/PI e AA.118.0000525/14-54-ADH/PI

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2012-ADH/PI, firmado em 29 de novembro de 2013, estabelecendo-se o seguinte:

1 – Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;

2 – Prazo de vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2014.

PARTES:

Contratante: A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: Empresa **ALTOS ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1473, bairro Macaúba, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.506.072/0001-92 e Inscrição Estadual nº 19.424.838-0, aqui representada por seu Sócio-Administrador, **Antônio da Fonseca Castelo Branco**

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014.

Teresina (PI), 09 de julho de 2014.

Gilberto Gomes de Medeiros.

Diretor Geral da ADH/PI

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012-ADH/PI

CONTRATO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2012-ADH/PI

BASE LEGAL: Processos Administrativos nº AA.118.001382/11-41-ADH/PI e AA.118.0000013/14-82-ADH/PI

OBJETO: A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE os serviços extras para dar estabilidade à estrutura das Unidades Habitacionais das Quadras 79 e 80, com a adição de cintas de concreto armado.

VALOR: O valor deste Aditivo Contratual importa no montante de **R\$ 7.551,90 (sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**, baseado nas planilhas de quantitativos que acompanham o competente Processo Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para fazer face ao presente aditivo correrão por conta da seguinte verba: natureza da despesa: 449051, elemento da despesa: 44, fonte: 216/100 e projeto/atividade: 1289.

PARTES:

Contratante: A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: Empresa **ALTOS ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1473, bairro Macaúba, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.506.072/0001-92 e Inscrição Estadual nº 19.424.838-0, aqui representada por seu Sócio-Administrador, **Antônio da Fonseca Castelo Branco**

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014.

Teresina (PI), 09 de julho de 2014.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

OF. 661



RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 05/2014-CPL PROCESSO 2168-2014

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, Cep: 64.000-810 em Teresina-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da **HABILITAÇÃO** das Firmas referente à **Concorrência Pública Nacional nº 05/14 – CPL – Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras e serviços relativos à implantação das ligações intradomiciliares e módulos sanitários domiciliares em 14 municípios do estado do Piauí.**
EMPRESAS HABILITADAS:

MODERNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ- 05.871.453.0001-07

ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.194.654/0001-91

WELSON LEAL DUARTE & CIA LTDA
CNPJ: 23.621.121/0001-56

CONSTRUTORA GARANTIA LTDA
CNPJ: 08.578.508/0001-83

O referido processo encontra-se na Comissão Permanente de Licitação – CPL e será dado continuidade conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maiores informações pelo telefone (86).3222-0043.

Teresina, 09 de julho de 2014

Econ. Firmino Osório Pitombeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes
Diretor Presidente

OF. 884



Gov. do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí - **IDEPI**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 677/2011;
Convite: nº 006/2013;
Contrato: nº 045/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa WALCLIDES OLIVEIRA MELO;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 02/07/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Walclides de Oliveira Melo, pela Empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 228/2013;
Convite: nº 026/2013;
Contrato: nº 060/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa F&L CONSTRUTORA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 90 (Noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 02/07/14;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino, pelo IDEPI e Francisco Antônio dos Santos Neto, pela Empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 24/04/2014, com a ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do PAC FUNASA/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, tendo como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias.

Teresina, 30 de junho de 2014
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912317945/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 27/02/2013, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, o Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, tendo como objeto a prestação de serviços que atendam as necessidades da contratante.

Teresina, 30 de junho de 2014
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral do IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 088/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, no valor R\$ 989.442,68 (Novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 400/2014.

Teresina (PI), 02 de julho de 2014.
Elizeu Moraes de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor R\$ 515.459,66 (Quinhentos e quinze mil,



quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 266/2014.

Teresina (PI), 02 de julho de 2014.
Elizeu Morais de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 400/2014;
Tomada de Preços: nº 088/2014;
Contrato: nº 129/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Recuperação de 32,2 km de estrada vicinal com revestimento primário, no trecho: Pov. Água Fria, Pedras, Baixa de Dentro e Limoeiro no município de Cabeceiras do Piauí – PI;
Valor: R\$ 989.442,68 (Novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;
Data da Assinatura: 02/07/2014;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino, pelo IDEPI e Gustavo Macedo Costa, pela empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA;

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 266/2014;
Tomada de Preços: nº 076/2014;
Contrato: nº 130/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Execução de 13.123,40m² de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) sobre o calçamento de ruas no município de Barro Duro – PI;
Valor: R\$ 515.459,66 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;
Data da Assinatura: 02/07/2014;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino, pelo IDEPI e Lourival de Carvalho Grangeiro, pela empresa CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 24, da Edição nº 124, de 04/07/14, no DOE, onde se lê “Recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Novo Oriente do Piauí, trechos: Pov. Bento Gonçalves, entrônc. PI-120”, leia-se “Execução de 22.589,67m² de pavimentação em paralelepípedo em várias ruas da zona rural do município de Novo Oriente do Piauí - PI”.

Teresina, 07 de julho de 2014.
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral do IDEPI

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DO CONVÊNIO Nº 126/2010

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 12, da Edição nº 112, de 17/06/14, no DOE, onde se lê “Convênio nº 123/10 e Processo nº 818/10”, leia-se “Convênio nº126/10 e Processo nº 818/09”.

Teresina, 30 de junho de 2014.
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR

OF. 835



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993)

Processo nº.: 01327/2014 – IMEPI

Referente: Aquisição de peças para manutenção corretiva de ar-condicionado.

O Presidente do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a dispensa de licitação fundamentada com base no art. 24, Inciso II, e art. 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e justificativa por parecer da Chefe da Procuradoria Jurídica do IMEPI constante no Processo nº. 01327/2014, cujo objetivo é a aquisição de peças para manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado deste órgão através da empresa: MULTIFEÇAS LTDA CNPJ 03.333.080/0001-95 previsto na seguinte Dotação Orçamentária: FONTE: 0210003504; Classificação Funcional:04122902027; NATUREZA DE DESPESA: 333903000 no valor de R\$ 140,00(CENTO E QUARENTA REAIS)para o exercício de 2014.

Publique-se.

Teresina, 03 de julho de 2014.

Antônio Luis da Costa Feitosa
DIRETOR GERAL
IMEPI

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993)

Processo nº.: 387/2014 – IMEPI

Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO POSTAL E DE TELEGRAMA.

O Presidente do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a dispensa de licitação fundamentada com base no art. 25, Inciso I, e art. 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e justificativa por parecer da Chefe da Procuradoria Jurídica do IMEPI constante no Processo nº. 0387/2014, cujo objetivo é a contratação de empresa para serviço postal e de telegrama deste órgão através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ n. 34.028.316/0022-38 previsto na seguinte Dotação Orçamentária: FONTE: 0210003504 Classificação Funcional: 04122902027 NATUREZA DE DESPESA: 33903900 para o exercício de 2014.

Publique-se.

Teresina, 07 de julho de 2014.

Antônio Luis da Costa Feitosa
DIRETOR GERAL
IMEPI

OF. 326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Ref. Proc. Adm. Nº 019/2014

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 06/2013, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa Ticket Serviços S.A., para prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento e da manutenção da frota de veículos da ATI.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 10.06.2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 09.06.2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 009/2014

EXECUTORA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

CONVENIENTE: BANCO BONSUCESSO S/A – CNPJ: 71.027.866/0001-34.

OBJETO: A conjugação de esforços no sentido de viabilizar a disponibilização, pela EXECUTORA ao CONVENIENTE, serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema (SISCONSIGNET) para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí;

DA CONTRIBUIÇÃO DA CONVENIENTE: Efetuar contribuição conforme Instrução Normativa nº 006/2010 de 20/05/2010, expedida pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, para colaborar com os custos de gerenciamento das consignações (inclusão, processamento e geração de arquivos). Colaboração esta que dependerá da quantidade de lançamento constante do anexo I da referida Instrução.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 008/2014

EXECUTORA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

CONVENIENTE: BEFCOR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA – CNPJ: 06.699.359/0001-85

OBJETO: A conjugação de esforços no sentido de viabilizar a disponibilização, pela EXECUTORA ao CONVENIENTE, serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema (SISCONSIGNET) para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí;

DA CONTRIBUIÇÃO DA CONVENIENTE: Efetuar contribuição conforme Instrução Normativa nº 006/2010 de 20/05/2010, expedida pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, para colaborar com os custos de gerenciamento das consignações (inclusão, processamento e geração de arquivos). Colaboração esta que dependerá da quantidade de lançamento constante do anexo I da referida Instrução.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 011/2014

EXECUTORA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

CONVENIENTE: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A – CNPJ: 33.608.308/0001-73.

OBJETO: A conjugação de esforços no sentido de viabilizar a disponibilização, pela EXECUTORA ao CONVENIENTE, serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema (SISCONSIGNET) para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí;

DA CONTRIBUIÇÃO DA CONVENIENTE: Efetuar contribuição conforme Instrução Normativa nº 006/2010 de 20/05/2010, expedida pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, para colaborar com os

custos de gerenciamento das consignações (inclusão, processamento e geração de arquivos). Colaboração esta que dependerá da quantidade de lançamento constante do anexo I da referida Instrução.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 010/2014

EXECUTORA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

CONVENIENTE: PROASP - Programa de Assistência dos Servidores Públicos do Brasil – CNPJ: 01.476.739/0001-58.

OBJETO: A conjugação de esforços no sentido de viabilizar a disponibilização, pela EXECUTORA ao CONVENIENTE, serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema (SISCONSIGNET) para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí;

DA CONTRIBUIÇÃO DA CONVENIENTE: Efetuar contribuição conforme Instrução Normativa nº 006/2010 de 20/05/2010, expedida pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, para colaborar com os custos de gerenciamento das consignações (inclusão, processamento e geração de arquivos). Colaboração esta que dependerá da quantidade de lançamento constante do anexo I da referida Instrução.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

OF. 620



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS - SEMINPER

Distrato de termo de compromisso, data 30/06/2014 – que entre si celebram a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis - SEMINPER e Everaldo Antonio de Araujo Filho.

Objeto do Contrato: Realização de atividade de estágio

Execução: A partir da data de sua assinatura. 30 de junho de 2014

Contratada: EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO

Contratante: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis.

Teresina, 30 de Junho de 2014.

MARIA DO AMPARO PAES LANDIM

Secretária de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis

Autorização de Serviço – nº 020/2014, data 01/07/2014 – que entre si celebram a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis - SEMINPER e Maria da Cruz de Sousa Santos.

Objeto do Contrato: Contratação direta de pessoa física, para acompanhar e prestar assistência técnica e instrutiva do programa de cadastramento no Banco de Dados desta Secretaria, na implantação e organização de todas as empresas especializadas em pesquisas e explorações de recursos minerais do estado do Piauí

Execução e Vigência: O prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2014.

Valor Total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos e oitenta reais)

Elemento de Despesa: 339036

Fonte Recursos: 00

Contratada: Maria da Cruz de Sousa Santos, CPF: 372.937.963-15

Contratante: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis.

Teresina, 01 de julho de 2014.

MARIA DO AMPARO PAULO PAES LANDIM

Secretária de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis

OF. 643



EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 51/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0268/2014.

OBJETO: Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ: de diversas Ruas no Município de Coivaras – PI, com área total de 15.300,00 m², pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 496.500,30 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 09 /2014.

DATA: 09 de maio de 2014.

Assinaturas: Eng^o Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Eng^o Francisco Marcelo Carvalho Mendes/ Resp. Técnico e Legal / Pac – Engenharia Ltda.

OF. 100

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 54/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0472/2014.

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ em diversas Ruas do município de Beneditinos – PI, com área de 14.117,00 m², pelo prazo de 90 (noventa) dias, o presente contrato terá vigência final 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 500,533,01 (quinhentos mil, quinhentos e trinta e três reais e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço Nº 012 /2014.

DATA: 03 de junho de 2014.

Assinaturas: Eng^o Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Eng^o Francisco Marcelo Carvalho Mendes/ Resp. Técnico e Legal / Pac – Engenharia Ltda.

OF. 121

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 59/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2903/2013.

OBJETO: Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ: Serviços, na via de circulação do Parque Zoológico de Teresina – PI (2ª etapa), com uma extensão de 2.534,00m, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços pela DUCM / DER/PI e vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 1.335.525,13 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 011 /2014.

DATA: 12 de junho de 2014.

Assinaturas: Eng^o Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Eng^o Francisco Marcelo Carvalho Mendes/ Resp. Técnico e Legal / Pac – Engenharia Ltda.

OF. 122

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/ 32/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0047/2012 – 2º Volume
OBJETO: Para adequações, sem reflexo financeiro, aos quantitativos da planilha orçamentária pertinentes aos serviços de Manutenção (Conservação /Recuperação) nas Rodovias PI – 366, trecho: José de Freitas / Lagoa Alegre; PI -111, trecho: Lagoa Alegre / União; PI – 113, José de Freitas / Cabeceiras / PI – 113, trecho: BR – 343 / José de Freitas; PI -112, trecho: Teresina/União;PI-112,trecho: União / Miguel Alves; PI-352, trecho: Altos/Coivaras; PI-221, trecho: Altos/Alto Longá;PI-223, trecho: Entr. PI 221/ Beneditinos/Pau D´arcos; PI-130, trecho: Teresina / Palmeirais;PI-350, trecho: Entr. BR-316/ Curralinhos; PI-232, trecho: Entr. BR-316/Miguel Leão; PI-231, trecho: Entr. BR- 343/ São Gonçalo; PI-383, trecho: Angical do Piauí/ Jardim do Mulato e PI-236, trecho: Regeneração/Tanque do Piauí, no total de 612,00Km de extensão. Fica estabelecida que a vigência é até 31 de dezembro de 2014, conforme estabelecido na Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 16/06/2014.

Assinaturas: Eng^o Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Eng^o Paulo Marcelino Macedo Tavares/ Rep. Legal / Construtora Hidros Ltda

OF. 123

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2014

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA PARAPORÁ LTDA, no valor de R\$ 1.850.293,19 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0417/2014.

Teresina(PI), 08 de julho de 2014

Eng^o Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA VR2 LTDA, no valor de R\$ 1.417.188,31 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e um centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0740/2013.

Eng^o Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

OF. 111

OUTROS



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação dos serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ da Rodovia PI-397 (Transcerrado), trecho: Entr.PI-247 Sebastião Leal / Entr.PI-395 (Transcerrado), com extensão de 117,060Km.

Teresina, 09 de julho de 2014

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) dos Serviços de Melhoria da Implantação em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ da Rodovia PI-240 / 247, trecho: Marcos Parente / Antonio Almeida / Uruçuí / Ribeiro Gonçalves, com extensão de 216,00 Km.

Teresina, 09 de julho de 2014

OF. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional no Piauí – ADH, NOTIFICA os contemplados no Residencial Jacinta Andrade, que não compareceram para assinatura de contrato após a primeira convocação, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareçam na sede da ADH-PI, na Avenida José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Sala 38, 2º Andar, no Horário das 7H 30min as 13H30min (de Segunda a Sexta-Feira), para assinarem seus respectivos contratos, sob pena de exclusão dos seus nomes da relação de beneficiários.

QUADRA	CASA	NOME	CPF
16	16	Ester Ribeiro da silva	006.395.283-17
24	10	Maria Rosenir Borges de Oliveira	049.716.133-82
24	16	Ailton Emerson Moura Ferreira	006.332.383-41

Teresina(PI), 01 de julho de 2014

Gilberto Gomes de Medeiros

Diretor Geral da ADH/PI

OF. 654

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Despacho do Diretor

O DIRETOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 2 a 30/06/2014, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Piauí Níquel Mineração Ltda, açude Jenipapo, Município de São João do Piauí/Piauí, mineração.

JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO

P. P. 17408

FRANCISCO IBIAPINA ROCHA, CPF: 828.852.223-87 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS- SEMMAR/DEMerval LOBÃO, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA DRAGAGEM DE AREIA NO RIO POTI, SITIO OLHO D'ÁGUA, ZONA RURAL DE DEMerval LOBÃO.

P. P. 17406

ERNEST MILLA e outros, proprietários da Fazenda CAJUEIRO, instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, tornam público que **receberam** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR – a Licença de Operação para a Execução de um Projeto Agrícola de Plantio de Grãos na Fazenda Cajueiro.

P. P. 17410

Sotero Nogueira Martins CPF; 133.870303-04, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí expedição de Licença de Baixo Impacto Ambiental em Pedro II para implantação de loteamento Rosa Nogueira no Bairro Cristo Reis.

P. P. 17409

Posto São Gabriel LTDA, estabelecido no município de Francinópolis – PI, inscrito no CNPJ 13.846.572/0001-38, torna público que já recebeu junto a Semar/Piauí a licença de operação para o funcionamento do citado estabelecimento.

P. P. 17405



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Antonio José de Moraes Souza Filho
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO	Antonio de Almendra Freitas Neto
SECRETARIA DA FAZENDA	Mário José Lacerda de Melo
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Alano Dourado Meneses
SECRETARIA DA SAÚDE	Mirocles Campos Verras Neto
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Luís Carlos Martins Alves
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	João Henrique de Almeida Sousa
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Raimundo José Mendes Silva
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	Felipe Mendes de Oliveira
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Mário ângelo de Meneses Sousa
SECRETARIA DAS CIDADES	Renato Pires Berger
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	Warton Francisco Neina de Moura Santos
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	George Henrique de Araújo Mendes
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	Ana Paula Mendes de Araújo
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	José Nogueira Tapety Neto
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	Antonio Avelino Rocha de Neiva
SECRETARIA DO TURISMO	Luis Nunes Neto
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	Simone Pereira de Farias Araújo
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Larissa Mendes Martins Maia
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	Maria do Amparo Paoulo Paes Landim
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Kilderi Ronne de Carvalho Souza
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	Darcy Sigueira Albuquerque Júnior
CHEFE DO GABINETE MILITAR	Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	Antonio Orison Rocha Mascarenhas

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética
e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br